



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 009/2021.

PROCEDÊNCIA: Mesa da ALESC.

EMENTA: Institui o Prêmio Meninas Olímpicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de autoria da Mesa da ALESC, que visa instituir o Prêmio Meninas Olímpicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 23 de novembro de 2021.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Finanças e Tributação, por unanimidade em ambas, em 16 de abril de 2024 e 08 de maio de 2024 respectivamente.

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde avoquei a relatoria.

Cabe a esta Comissão analisar os campos temáticos ou áreas de atividade referentes Educação e Cultura, cabendo-lhe sobre eles exercer a sua função legislativa e fiscalizadora.

O Prêmio Meninas Olímpicas será concedido às seguintes categorias:

I – Nacional 1, para as estudantes do 6º (sexto) e 7º (sétimo) ano do ensino fundamental que representaram o Estado em olimpíadas nacionais;

II – Nacional 2, para as estudantes do 8º (oitavo) e 9º (nono) ano do ensino fundamental que representaram o Estado em olimpíadas nacionais;

III – Nacional 3, para as estudantes do ensino médio que representaram o Estado em olimpíadas nacionais; e

IV – Internacional, para as estudantes que representaram o Brasil em olimpíadas internacionais.

Haverá a entrega de diploma individual a duas estudantes, em cada categoria, contendo o brasão da ALESC, acrescido do nome da estudante e da categoria do prêmio.

O Projeto prevê a organização das atividades inerentes à concessão do Prêmio será de responsabilidade da Bancada Feminina da ALESC e contará com o apoio da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira.

A referida premiação, de natureza simbólica (diploma), visa reconhecer a participação e o desempenho de estudantes de escolas catarinenses, públicas ou privadas, em competições de natureza intelectual, conhecidas como olimpíadas científicas, cuja finalidade é encontrar talentos nas diversas áreas de conhecimento, tais como

matemática, química, astronomia, física, linguística, biologia, oceanografia, entre outras.

A proposição, ora relatada, tem como objetivo incentivar a jovens mulheres para investirem em carreiras científicas e tecnológicas.

É importante destacar que essa premiação já foi aprovada e instituída pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS) e pela Assembleia Legislativa do Paraná (ALEPAR), e que proposições similares tramitam Câmara do Deputados e em outras Assembleias Legislativas.

II – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 009/2021, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, em de setembro de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 10/09/2024, às 20:36.
